

CODEMAR

ERRATA DE EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16416/2025

No Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 04/2025, referente ao processo administrativo nº 16416/2025 publicado no site da CODEMAR, <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas>; cujo Aviso de Licitação foi veiculado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1823 de 29 de Dezembro de 2025.

Na página 64, Tabela "A"

Onde se lê: "Termo de Referência e Projeto Executivo".

Leia-se: "Projeto Básico e Projeto Executivo".

No Anexo IV, nos itens 6, 7 e 16

Onde se lê: nível de tensão 138 kV.

Leia-se: nível de tensão 69 kV.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 821/2025.

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da portaria nº 821/2025, que trata da composição da Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, que foi publicado no JOM nº 1817, pag. 24, de 10 de dezembro de 2025.

Em 12 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

Matrícula 1200719

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :13314/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.608.503/0001-00.

OBJETO: A 2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 MESES, PELO PÉRIODO DE 20/12/2025 A 20/12/2026 NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E O 1º REAJUSTE, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 29.801.973,97 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR: R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 2501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

EMPENHO N.º: 1092/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 12/2026 – CODEMAR

Cria a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista;

Considerando a necessidade de permanente revisão, modernização e adequação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC às melhores práticas de governança, transparência e compliance, na forma do art. 40 da lei nº 13.303/2016;

Considerando a relevância técnica e estratégica da atualização contínua do RILC para eficiência administrativa da CODEMAR;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com a finalidade de analisar, revisar, propor melhorias e consolidar alterações no RILC da CODEMAR, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Promover estudos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados ao aprimoramento do RILC;

II. Propor revisões, minutas, consolidações e atualizações normativas;

III. Emitir pareceres e relatórios sobre a adequação das normas internas às legislações e boas práticas vigentes;

IV. Recomendar ajustes procedimentais que assegurem eficiência, integridade, economicidade e segurança jurídica;

V. Encaminhar ao Presidente da CODEMAR as sugestões de atualização para deliberação junto ao Conselho de Administração na forma do art. 21 do Estatuto Social da CODEMAR.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Julio Cesar Urdangarin Batista Junior – Matrícula 1200861 - Presidente;

II - Graziela da Silva Cruz – Matrícula 1200806 - Membro;

III – Laura Gonçalves Silveira Figueiredo – Matrícula 1200722 - Membro;

IV - Gabriel Siston Santos – Matrícula 1200720 - Membro;

V – Thiago Santos Ferreira – Matrícula 1200787 - Membro;

VI – Rafael Trindade Wittitz – Matrícula 1200800 – Membro.

§1º. Os membros serão designados por ato específico e exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos.

§2º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros colaboradores quando necessário.

Art. 4º – Jeton

Fica autorizada a remuneração por jeton aos membros da Comissão, em razão da natureza técnica e estratégica dos trabalhos, conforme regulamentação interna e limites previstos na legislação aplicável, mormente da Lei Municipal nº 2.747/2017 e art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 13 de 24/01/2025.

§1º. O valor do jeton será equivalente aos das comissões de licitações, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e o teto remuneratório.

§2º. O pagamento será condicionado à participação efetiva nas reuniões, elaboração de documentos ou cumprimento de etapas dos trabalhos, a serem certificados.

Art. 5º A Comissão terá caráter permanente, podendo ser reestruturada ou extinta mediante nova portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025. Maricá, 12 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

Matrícula 1200719

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017863/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, 'a' e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WAVEGARDEN SL, DETENTORA EXCLUSIVA DA TECNOLOGIA PATENTEADA "WAVEGARDEN COVE", PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E AMBIENTAL RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE PISCINA DE ONDAS ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em favor da empresa WAVEGARDEN SL (NIF B75107235), no valor de R\$ 2.215.200,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais).

Angelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR

PORTARIA Nº 001/2026 – DP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EDSON SOUTO DA FONSECA, com validade a partir de 05.01.2026, do Cargo, Símbolo AS IV, de ASSESSOR IV, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05 de JANEIRO de 2026.

Publique-se!

Maricá, 05 de JANEIRO de 2026

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 448/2025 – DP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo nº 10362/2025, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRIMÁRIA DE ITAIPUAÇU COM EMISSÁRIOS TERRESTRE E SUBMARINO, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Fernando Pinheiro de Queiroz – Matrícula n.º 800.033;

II- Gabryell Aguiar Fernandes – Matrícula n.º 800.181;

III- Pedro Paulo Gonçalves de Souza – Matrícula n.º 800.406;

IV- Marcelo Martins da Costa – Matrícula n.º 800.110; (Suplente)

V- Luiz Sérgio Sankuevitz Cruz – Matrícula n.º 800.054; (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RENÚNCIA

O MOVIDADE – Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade e Equidade Racial Associados, inscrito no CNPJ nº 42.587.711/0001-54, comunica sua renúncia à Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA), por necessidade de reorganização interna da entidade. A renúncia torna-se efetiva a partir de 24 de novembro de 2025.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE

O MOVIDADE – Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade e Equidade Racial Associados, inscrito no CNPJ nº 42.587.711/0001-54, comunica a substituição de sua representante titular junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA).

Informa que a Sra. Vanessa Malaquias do Nascimento não integra mais o quadro de associados da entidade. Para substituí-la como representante titular, indica a Sra. Beatriz Fernanda Soares Nogueira.

Simone de Almeida Pinto

Presidente Interina do CMDCA – Maricá RJ.